



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 13/2021/UFPR/R/PROGRAD/COPAP

COMUNICADO 01/2021 - PROGRAD/COPAP

Considerando:

- o Decreto Municipal 600, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Alto de Alerta - Bandeira Vermelha, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba;

- o Decreto Municipal 630, de 26 de março de 2021, que prorroga o prazo previsto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 600, de 19 de março de 2021;

- o Memorando-Circular nº 2/2020/UFPR/R/PRA, que dispõe sobre as medidas internas, no âmbito da UFPR, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 e

- o Despacho 192/2021-UFPR/R/GAB, que estabelece a prorrogação do trabalho remoto dos servidores da UFPR até 31/03/2021,

Comunicamos que as unidades da COPAP (SOCV, SGA, SAAC e UDIP) desempenharão suas atividades de forma **exclusivamente remota**, enquanto perdurar a situação de Risco Alto de Alerta - Bandeira Vermelha no município de Curitiba.

No caso específico da Unidade de Diplomas (UDIP), informamos que as atividades presenciais referentes a recebimento presencial de processos, expedição, registro e entrega de diplomas e certificados estão temporariamente suspensas enquanto as medidas supra citadas não forem flexibilizadas.

Os emails das unidades da COPAP são:

a) SOCV - copap.socv@ufpr.br

b) SGA - copap.sga@ufpr.br

c) SAAC - copap.saac@ufpr.br

d) UDIP - copap.udip@ufpr.br

Atenciosamente,

Curitiba, 29 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS CORREA EIDAM, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PROCEDIMENTOS ACADEMICOS E DE PERMANENCIA - PROGRAD**, em 29/03/2021, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3407351** e o código CRC **6EA480AB**.